CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****
PROJETO DE LEI N. 134/2021

"Dispõe sobre a abrigatoriedade nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a colocação de uma relação de médicos que atendem no local e os dias de seus atendimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica obrigatório em toda rede pública de atendimento á Saúde a colocação de uma relação de todos os médicos que atendem nas Unidades Básicas de Saúde.

Art.2º – Fica obrigada a Secretaria de Saúde a elaborar um padrão a ser seguido afixado , em local visível e de fácil acesso á leitura a relação de todos os médicos que atendem nesses locais, assim como os dias de seus atendimentos com horário de todo o período em que o profissional estará dando atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública do Município de Araguari.

Art.3º _ Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de Agosto de 2021.

Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Tal medida ajudará a população a acompanhar o atendimento do médico com suas especialidades, e ao mesmo tempo abrindo espaço para um atendimento rápido e um acompanhamento de doença pré-existente, também facilitará para que pacientes possam agendar suas consultas e saberão antecipadamente quando o médico que acompanha seu quadro clínico sairá de férias, melhorando a triagem que necessita ser feita pelos atendentes com informações sobre horários de atendimentos médicos